

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

1. SECRETARIA REQUISITANTE

Secretaria de Administração e Planejamento

2. RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Adrieli Piovezana, Assistente Administrativo, matrícula nº 16229-4, e-mail: adrieli.piovezana@fraiburgo.sc.gov.br.

3. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Contratação de empresa especializada para a elaboração de projetos elétricos de iluminação pública em diversos logradouros do Município de Fraiburgo/SC conforme croquis em anexo.

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A contratação justifica-se pela necessidade de melhorar a infraestrutura urbana, garantir a segurança dos cidadãos e promover o desenvolvimento urbano sustentável, especialmente em áreas em expansão ou com carência de iluminação adequada. A elaboração prévia de projetos técnicos é condição essencial para viabilizar futuras obras e para o adequado atendimento às exigências da concessionária de energia (CELESC), além de garantir eficiência, economia e qualidade nas instalações.

O Município não dispõe de equipe técnica interna especializada para a execução de projetos dessa natureza, tornando necessária a contratação de empresa especializada.

5. EXPECTATIVAS DE RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

A contratação de empresa especializada para a elaboração de projetos elétricos de iluminação pública visa alcançar a elaboração de projetos técnicos qualificados, em conformidade com as exigências da concessionária de energia (CELESC), possibilitando a execução segura e eficiente de futuras obras.

Espera-se, com isso, ampliar e melhorar a infraestrutura urbana, especialmente em áreas em expansão ou carentes de iluminação, promovendo maior qualidade de vida à população. A medida também busca reforçar a segurança pública, por meio da adequada iluminação de vias e logradouros, contribuindo para a prevenção de acidentes e atos ilícitos.

Além disso, pretende-se fomentar o desenvolvimento urbano sustentável, por meio de soluções projetuais que priorizem a eficiência energética e o uso racional dos recursos.



A contratação também proporcionará redução de custos e retrabalho nas etapas de execução, uma vez que os projetos serão previamente definidos e compatibilizados com a realidade local.

Por fim, a iniciativa supre a ausência de equipe técnica interna especializada, garantindo suporte técnico à Administração Municipal e assegurando a qualidade e legalidade das futuras intervenções.

6. PREVISÃO DA DATA DE DISPONIBILIZAÇÃO E EXECUÇÃO

Imediato.

Fraiburgo (SC), 04 de agosto de 2025.

[Assinado Eletronicamente]

Adrieli Piovezana

Diretor Geral de Departamento

Departamento de Compras e Licitações

(Assinado digitalmente com amparo na Lei Federal 14.063/2020; Lei Federal 14.129/2021 e Decreto Municipal nº 0176/2021.)